

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 5.750,00, e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.172 – Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 5.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.172 – Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2016.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2016
DE 08 DE JULHO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 5.750,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 050/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Programa de Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes, repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**